



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA"

Lei nº 1494/98

De 27 de Outubro de 1998

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CELEBRAR CONVÊNIO COM PLANO
DE SAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

Luiz Henrique de Carvalho, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com Plano de Saúde, visando proporcionar aos funcionários públicos municipais atendimento médico, hospitalar e de exames laboratoriais.

ART. 2º - A celebração do convênio será opcional e mediante prévia autorização do funcionário beneficiário, para desconto em folha de pagamento.

ART. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a custear até 50% (cinquenta por cento) do valor do plano até a referência 13, sendo que o restante será descontado do funcionário em folha de pagamento.

ART. 4º - Os funcionários municipais que recebem acima da referência 13 arcam com a totalidade das mensalidades do plano de saúde.

ART. 5º - Os encargos provenientes deste convênio correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 27 de Outubro de 1998

Luiz Henrique de Carvalho
- Prefeito Municipal -

Maria Elisabete Marcondes Guimarães
Sec. dos Neg. Jurídicos e Tributários



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

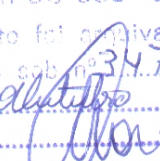
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA" 0187

Continuação da Lei nº 1494/98

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Amauri de Góes
Aux. Secretaria III

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NAT. E ANEXOS
DE PILAR DO SUL - SP

Este documento foi arquivado hoje
neste Cartório sob nº 3475
Pilar do Sul, 30 de julho de 1998
Funcionário: 

Sônia Aparecida de Cass Gomes Isidoro
Preliminar Sabatini